

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCIANE DE CASSIA DE FARIA, Supervisor(a) de Assistência Social **M BOI MIRIM-SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES**, inscrita no CNPJ nº **60.731.569/0001-59**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15.277**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **363/2012**, com sede na **RUA LUIS BALDINATO, 09** - distrito **JARDIM ANGELA**, Subprefeitura **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, RG nº **25.744.482-8**, CPF nº **184.753.878-96**, resolvem a partir de **01/09/2021**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

Modalidade: não se aplica

Nome Fantasia: SASF JARDIM ÂNGELA III

Número de vagas: 1.000 atendimentos/mês

Local de Atendimento: RUA MARCELINO COELHO, 284

Tipo de imóvel: Locado pela OSC com repasse de recurso pela SMADS

Vigência da colaboração: 01/05/2021 a 30/04/2026

Valor do repasse mensal: R\$ 77.865,88

R\$ 74.290,18 – Planilha referencial para custeio do serviço

R\$ 3.575,70 – Aluguel

R\$ 0 – IPTU

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 6.177,20**, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021 considerando a inclusão do item “despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares” no valor de **R\$ 4.646,40** e de “10 horas técnicas” no valor total de **R\$ 1.530,80**. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 77.865,88** de acordo com **Portaria 28/SMADS/2021**.

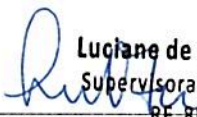
CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.


CLÁUSULA 4ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 345.923,20**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS**.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.



Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF 888.210-0

LUCIANE DE CÁSSIA DE FÁRIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M BOI MIRIM-SAS/MB




REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 25.744.482-8
CPF-MF nº 184.753.878-96

TESTEMUNHAS:



1. (nome) Ana Cristina Roda Melo
R.G. n.º: 888 9056
Analista de Desenvolvimento
e Assistência Social



2. (nome) Tatiana Penna
R.G. n.º:
Tatiana Penna
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
CAGEP 57.075
RF 55.115.7

Extrato publicado no D.O.C. em / /20__